



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 035/2021

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

Para que o poder executivo implemente de forma imediata um cronograma de fiscalização junto a empresas (bares, conveniências, tabacarias e similares) os quais se encontram descumprindo as normas contidas nos alvarás os quais são emitidos, trazendo assim situações de desconforto a munícipes quanto a perturbação do sossego e outros com sons automotivos, algazarras e até mesmo com a venda de bebida alcoólica a menores e outros ilícitos que provavelmente ocorrem;

Justificativa: A solicitação de fiscalização junto a essas empresas se faz necessário devido a várias denúncias recebidas por esse parlamentar, sejam quanto a situação de alvarás, sejam quanto a situações dos crimes que ocorrem nesses estabelecimentos, sendo sempre acionados os órgãos de segurança para os atendimentos, porém as ações de fiscalização e autuação desses estabelecimentos por parte do poder executivo irão desafogar as demandas e automaticamente dar um alento aos munícipes que sempre são vítimas indiretamente dessas empresas que não cumprem o que constam nos seus alvarás.

Sancier da Silva Santarém

Vereador Autor